

## EDITAL Nº 010/2024

Abre inscrições para o EXAME DE SUFICIÊNCIA à disciplina do curso de Engenharia de Petróleo para o primeiro semestre de 2024.

O Diretor Geral do Centro de Educação Superior da Foz do Itajaí – CESFI, no uso de suas atribuições, estatutárias e regimentais.

### RESOLVE:

Tornar público, para conhecimento dos interessados, as disciplinas ofertadas, informações gerais, assim como o período de inscrições do EXAME DE SUFICIÊNCIA para o primeiro semestre de 2024, conforme Processo UDESC 25736/2024.

#### 1. DA NATUREZA

O Exame de Suficiência consiste em oportunizar a progressão curricular visando abreviar a duração da integralização curricular através de avaliação de conhecimentos e habilidades das quais o acadêmico é portador e que são objetos de estudo e preparação por determinada disciplina, não adquirida de forma autodidata e nem através de conhecimentos formais do ensino médio.

#### 2. DAS DISCIPLINAS OFERTADAS

As disciplinas sujeitas à aplicação de Exame de Suficiência foram definidas pelo Colegiado Pleno do Departamento de Engenharia de Petróleo.

##### 2.1 CURSO DE ENGENHARIA DE PETRÓLEO

###### a) MÉTODOS NUMÉRICOS II

Fase	Ementa	Carga horária	Modalidade
5	Princípios básicos e fundamentais de modelagem aplicados à problemas da Física Matemática em Engenharia. Problemas de engenharia modelados por equações diferenciais. Solução numérica de equações diferenciais ordinárias (EDOs): métodos de Euler, Runge-Kutta. Solução numérica de equações diferenciais parciais (EDPs): método de diferenças finitas e outros métodos. Solução de sistemas lineares e não lineares. Estudo de casos.	72	Presencial

### 3. DAS PROVAS

As provas do Exame de Suficiência serão compostas por 4 (quatro) questões as quais versarão sobre conteúdos previstos na ementa da disciplina, disponíveis no site <https://www.udesc.br/cesfi>. A prova será corrigida observando os seguintes critérios:

- a. Adequação ao comando da questão.
- b. Domínio da modalidade escrita (coerência e coesão).
- c. Nível de argumentação.

### 4. PERÍODO E REQUISITOS PARA A INSCRIÇÃO

Entre os dias 21 e 26 de junho de 2024 os requerimentos deverão ser materializados no link <https://www.cesfi.udesc.br/?idFormulario=124>. Junto ao requerimento, o estudante deve anexar os comprovantes digitalizados que atestem ser portador de conhecimento, habilidade ou competência relativa à disciplina.

O não comparecimento por motivos considerados como falta justificada dará ao acadêmico o direito de inscrição no semestre subsequente, porém perde o direito àqueles que faltarem sem justificativa. A inscrição para Exame de Suficiência será analisada pela Secretaria Acadêmica nos termos da Resolução N° 032/2004 - CONSEPE.

#### 4.1 PERÍODO PARA REQUERER O EXAME DE SUFICIÊNCIA

De 21 a 26 de junho de 2024.

#### 4.2 DOS REQUISITOS

As requisições deverão ser efetuadas dentro período previsto nos termos do Art. 9° da Resolução N° 032/2004 - CONSEPE, a qual abaixo transcreve-se:

Art. 9° - É permitido ao aluno, no mesmo semestre, inscrever-se em uma ou mais disciplinas, desde que atenda as seguintes condições:

- I. Ter cumprido os pré-requisitos estabelecidos para matrícula na referida disciplina;
- II. Não ter sido reprovado na disciplina;
- III. Não ter realizado Exame de Suficiência para a mesma disciplina ou disciplina equivalente a ela;
- IV. Não ter faltado ao Exame de Suficiência nos semestres anteriores;
- V. Anexar a sua inscrição documentos que atestem ser portador de conhecimento, habilidade ou competência relativa à disciplina.

§ 1° - Caso o aluno se inscreva para Exame de Suficiência, simultaneamente, em disciplinas que guardam entre si relação de pré-requisito, só poderá realizar a avaliação caso atenda, antecipadamente, o previsto no inciso I deste artigo.

§ 2° - O não comparecimento a Exame de Suficiência a que o aluno se inscreveu, se por motivos e situações previstas em Lei, não é considerado efetiva realização do Exame, para efeitos do que dispõe o inciso III deste artigo.

§ 3º - O aluno que se inscreveu e não compareceu por motivos e situações previstas em Lei, poderá requerer a 2ª inscrição no semestre subsequente, na Secretaria Acadêmica do Centro.

§ 4º - Perde o direito de requerer a 2ª inscrição para a mesma disciplina o aluno que faltar sem justificativa.

§ 5º - A inscrição do aluno para Exame de Suficiência será analisada pela Secretaria Acadêmica, para deferimento, se atendidas as condições expressas neste artigo.

§ 6º - Se a inscrição for deferida a Secretaria Acadêmica encaminhará a solicitação ao Coordenador de Curso.

## **5. DATA DE DIVULGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES DEFERIDAS**

A divulgação das inscrições deferidas será realizada a partir das 14:00 do dia 27 de junho de 2024, no endereço:

<https://www.udesc.br/cesfi/direcaodeensino/examesuficiencia>.

## **6. DATA DO EXAME DE SUFICIÊNCIA**

A data da prova do Exame de Suficiência será no dia 01 de julho de 2024 no período vespertino das 13:30 às 18:00, na sala 24.

## **7. DATA DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO DOS EXAMES**

As provas serão corrigidas pelos professores designados pelas Chefias de Departamento. O Exame de Suficiência manterá o grau de amplitude e profundidade de repertório observados na disciplina regular, atribuindo nota de 0 (zero) a 10 (dez), com um decimal.

Será considerado aprovado no Exame de Suficiência o estudante que alcançar nota igual ou superior a 7,0 (sete vírgula zero). Após aplicação do Exame de Suficiência, a Secretaria Acadêmica efetuará o registro das notas no Histórico Escolar, mediante referência expressa da forma de obtenção dos respectivos créditos.

A divulgação do resultado das provas dos exames de suficiência será realizada até o dia 03 de julho de 2024, no endereço: <https://www.udesc.br/cesfi/direcaodeensino/examesuficiencia>.

## **8. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES**

Todas as informações complementares serão prestadas pela Chefia de Departamento do curso de Engenharia de Petróleo e, na ausência, pela Direção de Ensino de Graduação do Centro.

Balneário Camboriú, 20 de junho de 2024.

**Professor Oseias Alves Pessoa**  
**Diretor Geral CESFI**



# Assinaturas do documento



Código para verificação: **EQ954T2T**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



**OSEIAS ALVES PESSOA** (CPF: 920.XXX.989-XX) em 21/06/2024 às 08:42:58

Emitido por: "AC VALID RFB v5", emitido em 30/05/2023 - 16:25:50 e válido até 30/05/2026 - 16:25:50.

(Assinatura ICP-Brasil)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/conferencia-documento/VURFU0NfMTIwMjJfMDAwMjU3MzZfMjU3NzNfMjAyNF9FUTk1NFQyVA==> ou o site <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo> e informe o processo **UDESC 00025736/2024** e o código **EQ954T2T** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.